



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.523, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
(Origem: Legislativo)

**DÁ DENOMINAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominado de Complexo de Saúde Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, o Prédio da Secretaria de Saúde do Município, como sede do complexo, localizada na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 126, Centro, na cidade de Muzambinho MG.

Parágrafo único. Englobam o Complexo de Saúde Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, as seguintes unidades: Secretaria de Saúde, Posto de Saúde Dona Itália Franco, Centro Odontológico e Farmácia de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muzambinho(MG), 05 de dezembro de 2018


José Maria Dias
Presidente

PROMULGAÇÃO DE LEI DECORRENTE DE SANÇÃO TÁCITA DO PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 05 de dezembro de 2018.


Afrânio Donizetti Damazio
2º Secretário

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 05/12/2018 